



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.372, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A  
DIOCESE DE CRICIÚMA – PARÓQUIA SÃO ROQUE**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Município de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art 8º, § 3º da Lei Orgânica Municipal autorizado a proceder a **doação** de imóvel público constituído de um terreno com área de 40,00 (quarenta metros quadrados) localizado junto a Quadra 50, Perímetro Urbano deste Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Turvo sob nº R.1-1.932, Lº 02 , em favor da **Diocese de Criciúma – SC – Paróquia São Roque, CNPJ Nº 02.681.642/0015-24.**

**Art. 2º** - A donatária não poderá desde o efetivo registro de propriedade do imóvel vendê-lo, dar em penhora ou aforá-lo, parcial ou totalmente.

**Art. 3º** - A donatária caberá todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade do imóvel.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul - SC, 22 de agosto de 2006.

**Nailor Biava**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Agenor Biava**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---